



RESOLUÇÃO N° 38/2020

Dispõe sobre a criação do Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental no Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental no Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm) da Universidade Federal do Sul da Bahia, situado no *Campus Sosígenes Costa*.

Art. 2º Conforme estabelecido em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental será ofertado na modalidade presencial em regime quadrimestral.

Art. 3º O ingresso no Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSB obedecerá aos critérios estabelecidos em Resolução específica do processo seletivo e aos critérios gerais das políticas afirmativas definidas pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de dezembro de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
REITORA